



FL. Nº
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº
CMSP – NOME DA CPI
Nome - RF

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA,
TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS RODRIGUES

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 22 DE AGOSTO DE 2012

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Declaro abertos os trabalhos da 4ª Audiência Pública da Comissão Permanente de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia que se realiza neste dia 22 de agosto de 2012.

Esta audiência tem o objetivo de discutir o PL 63/2012 de autoria do nobre Vereador Abou Anni que determina a fixação de placa nos estabelecimentos de ensino público e privado dispendo sobre a preferência pelo transporte escolar coletivo, e dá outras providencias.

A convocação desta audiência foi publicada na *Folha de S.Paulo* no dia 20 de agosto de 2012; no *Diário de S.Paulo* no dia 17 de agosto de 2012 e no *Diário Oficial da Cidade* nos dias 16, 17, 18, 21 e 22 de agosto de 2012.

Foram convidados para esta audiência o Secretário Marcelo, do Transporte; Dra. Célia, da Educação; e o Dr. Januário, da Saúde.

Inscrito para falar a Sra. Cristiane, assessora de gabinete do nobre Vereador Abou Anni. Por favor.

A SRA. CRISTIANE DE FRANÇA FERREIRA – Sr. Presidente Antonio Carlos Rodrigues, colegas presentes, eu, Cristiane de França Ferreira, em nome do mandato do Vereador Abou Anni sustentarei as razões meritórias do projeto de lei que determina a fixação de placa nos estabelecimentos de ensino público e privado dispendo sobre a preferência pelo transporte escolar coletivo, e dá outras providencias.

Neste sentido, o texto preconiza que todos os estabelecimentos de ensino básico, fundamental e médio do Município deverão fixar, na porta de entrada, em local visível, de forma destacada e legível, placa contendo os seguintes dizeres: “Pais, reduzam o congestionamento, dando preferência ao transporte escolar”.

A propósito, o projeto tem o objetivo de estimular a utilização do transporte coletivo escolar como forma de locomoção dos estudantes nos estabelecimentos do ensino regular do

Município.

Essa medida visa aumentar a conscientização da população e contribuir para a diminuição do tráfego e congestionamento na Cidade.

Outrossim, por estas razões, solicito aos nobres pares que aprovem o projeto.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – A audiência pública do PL 63/2012 está realizada.

Nada mais a ser tratado, estão encerrados os trabalhos desta audiência. Boa tarde.